



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 544.000,00"**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO                                        |                                                   | RECURSO | VALOR             |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 08.00                                            | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |         |                   |
| 08.003                                           | Divisão de Pavimentação e Máquinas                |         |                   |
| 15.451.1502.1018                                 | Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto            |         |                   |
| 3050 - 4490.51.00                                | Obras e Instalações                               | 000     | 232.000,00        |
| 3110 - 4490.51.00                                | Obras e Instalações                               | 511     | 312.000,00        |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b> |                                                   |         | <b>544.000,00</b> |

|                                         |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DE GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b> | <b>544.000,00</b> |
|-----------------------------------------|-------------------|

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento Parcial das Fontes de Recurso nº. 000 e 511 no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO         |                                                                         | RECURSO | VALOR      |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 08.00             | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                       |         |            |
| 08.003            | Divisão de Pavimentação e Máquinas                                      |         |            |
| 15.451.1502.1016  | Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto - Rua rio Iguaçu - Emenda 066/14 |         |            |
| 3050 - 4490.51.00 | Obras e Instalações                                                     | 000     | 232.000,00 |
| 3070 - 4490.51.00 | Obras e Instalações                                                     | 511     | 312.000,00 |



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

|                               |  |  |                   |
|-------------------------------|--|--|-------------------|
|                               |  |  |                   |
| <b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b> |  |  | <b>544.000,00</b> |

|                                        |  |  |                   |
|----------------------------------------|--|--|-------------------|
| <b>TOTAL DE GERAL DE CANCELAMENTOS</b> |  |  | <b>544.000,00</b> |
|----------------------------------------|--|--|-------------------|

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam incluídas as Ruas Rio Guaporé, Rio Tapajós e Rua São Braz na ação 186 - Pavimentação de Vias Urbanas – Asfalto, nos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 23 de outubro de 2015.

  
**Luiz Carlos Gibson**  
**Prefeito**

  
**Benedito Alves Júnior**  
**Secretário Municipal de Finanças**